



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº. 02/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista pelo artigo 76 inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o artigo 22, Inciso V, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, autorizada pela Lei nº. 8.883 de 08/06/1994, comunica a todos os interessados que fará realizar, Leilão Público para concessão de uso de área pública por tempo determinado, a quem oferece maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação dos bens relacionados nos Itens abaixo:

01 – OBJETO DO LEILÃO

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE AREA PÚBLICA**, cujo conteúdo e valor estão discriminados a seguir.

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 03, 04 e 05 de maio 2018, para 32ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

02 – DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 10 de abril de 2018.

HORA: 09:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

03 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

3.1 – O bem estará disponível para visitação à partir do dia **26 de março de 2018, no horário e no local abaixo:**

LOTES	LOCAL	HORÁRIO
01	PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215, Santa Inês – PR.	08:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas

04 – DA CONCESSÃO DE USO DA AREA PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO

4.1 – A área pública será concedida no estado em que se encontra e por tempo determinado conforme descrito no objeto deste edital, não cabendo a Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

05 – DO LEILOEIRO

5.1. O leilão será realizado através de Leiloeiro especialmente designado pelo Executivo Municipal.

06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

6.1 Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, ou Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

6.2 Só poderão participar do LEILÃO e oferecer lances os interessados que preencher o Termo de Cadastro (Anexo I) até o início do Leilão acompanhado dos respectivos documentos pessoais.

6.3. O preenchimento do Termo de cadastro Anexo I pelo arrematante implicara na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Publico bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

6.4. Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
- c) Carta de Preposto devidamente autenticada em cartório, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
- d) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa jurídica.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar/alienar com a Fazenda Pública;
- f) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa física.

6.5 – Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por funcionário do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6 – Os documentos exigidos serão recebidos pela Comissão do Leiloeiro para preenchimento do termo de cadastro, que servirá de identificador para o arrematante e condições para ofertar lances.

07 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Não poderão participar deste leilão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

-
- Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das praticas de seus atos.
 - Os Menores de idade.
 - As Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.
 - Os servidores públicos da Administração Pública Municipal, direta, indireta.

08. DOS LANCES E CRITÉRIOS DOS ARREMATES:

8.1. O lance vencedor será considerado APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO.

8.2 – O valor de cada lance não poderá ser nunca inferior ao determinado pelo leiloeiro.

8.3. Cada lance no leilão em primeira praça terá duração de 15 quinze minutos. Vencido o tempo, o leiloeiro passará para o lote seguinte. Caso haja lotes remanescentes o leiloeiro, continuará o leilão em segunda praça com lances que terão a duração de 10 (dez) minutos para cada lote.

8.4. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta. Os lances deverão **serem proferidos** em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

8.5. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento através de transferência bancaria em conta da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, mediante comprovação conferida pela Secretaria de Finanças Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

8.6. A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances não serão inferior a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) podendo o valor ser mudado a qualquer momento por conta do Leiloeiro.

8.7. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1. O pagamento do lance deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** após a batida do martelo e confirmação do Leiloeiro, e será feito através de transferência bancária em conta da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, mediante comprovação conferida pela Secretaria de Finanças Municipal.

9.2. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.3. Após a comprovação do pagamento a Prefeitura Municipal emitirá ao arrematante a “Declaração de Concessão de Uso de Área Pública por tempo determinado”, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

9.4. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal emitirá segunda via da “Declaração de Concessão de Uso de Área Pública por tempo determinado”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

10 – DA RETIRADA/TRANSPORTE/REGULARIZAÇÃO/TRANSFERENCIA DOS BENS

10.1. Todos os custos de taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

10.2. Fica estabelecido que os área concedida só poderá ser explorada após o pagamento e pelo período determinado supra citado.

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS preencherá a “AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE AREA PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO”, com a data da realização do Leilão.

10.4. Como todos os interessados é dado o direito de vistoriar a área a ser concedida no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstancia, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A mais simples presente presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram a área de concessão de uso. O lote da concessão de uso de área pública por tempo determinado será leiloado no estado em que se encontra.

11 – DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

11.2. No dia do Leilão, caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

13.2 - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo pregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido de participar da nova rodada dos lances.

13.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

13.4. Participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

No Setor de Licitação – na sede Administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, pelos telefones: (44-3313-1375) ou através do e-mail licitacaopmstaines@hotmail.com

SANTA INÊS, 20 de março de 2018.

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 019-2018

LEILÃO PÚBLICO Nº. 02-2018

PARTICIPANTE

NOME:

ENDEREÇO:

RG: _____ CPF: _____

CNPJ Nº _____ INSC. EST. _____

FONES-

COMERCIO _____ RES. _____ CEL. _____

E-mail: _____

CONTATO:

- Com o presente CADASTRO estamos nos credenciando a participar do Processo Licitatório nº. 019-2018, na modalidade LEILÃO nº. 02/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS-PR, qualificando-nos a oferecer lances para arremate dos bens constantes no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44**3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de assinatura e de todos os documentos apresentados para o Cadastro.
- Declaramos não estarmos impedido de participar de Licitação ou de contratar com órgãos da Administração Pública, não existindo fatos impeditivos para nossa habilitação.
- Declaramos que o preenchimento e assinatura do presente TERMO DE CADASTRO implica no reconhecimento das normas e condições do LEILÃO, na concordância e aceitação de todos os Termos do presente Edital, bem como na submissão as demais obrigações legais decorrentes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Participante

(Obs: Cadastro de preenchimento e entrega obrigatória para participação no Leilão)